

8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 039/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, , e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 , neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Daniela Severo Kaufmann Neumann, inscrita no CPF/RG sob o nº [REDACTED], resolvem **CANCELAR** os itens **29, 30 e 31** da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** os itens **29, 30 e 31**, constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 de 12/06/2025. A empresa detentora dos itens acima solicitou reequilíbrio econômico/cancelamento. Considerando o encerramento do prazo de vigência do processo acima referido em **12/06/2026**, e que até finalizar todo o trâmite do reequilíbrio, não haverá tempo hábil para que os municípios realizarem as suas compras. Com isso, o Consórcio decidiu por cancelar os itens e liberar os municípios para que façam as compras diretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 25 de maio de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Fornecedor